

SEGUNDO ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA ESPECIAL “ENTRE AMIGOS”

Considerando a promoção especial “ENTRE AMIGOS”, com vigência de 17 de junho de 2020 até 31 de agosto de 2020, a partir de 07 de outubro de 2020, o Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

1. DA CAMPANHA

1.1 O nome da campanha passará a ser “**INDIQUE AMIGOS**” (“Campanha”) e será realizada pela CIA. HERING, sociedade empresária inscrita no CNPJ 78.876.950/000171, estabelecida à Rua Hermann Hering, nº 1.790, Bairro Bom Retiro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina (“Promotora”).

1.2 Definições:

Clientes: Consumidores que já tenham efetuado compras no site da Promotora, em: <http://www.hering.com.br> (“Webstore Hering”), e que estejam com o cadastrado ativo.

Participante(s): Clientes elegíveis a participar da Campanha, que possuam o Código Compartilhável.

Indicado(s): Qualquer consumidor que receber o Código Compartilhável.

Código Compartilhável: Código de desconto disponibilizado pela Promotora, que poderá ser compartilhado pelo(s) Participante(s) com o(s) seu(s) Indicado(s).

Marca(s) Participante(s): Hering Store.

Período da Campanha: A presente Campanha será prorrogada até 31 de outubro de 2020.

1.3 A Participação nesta Campanha é facultativa.

1.4 O objetivo desta Campanha é estimular a entrada de novos clientes e as vendas da Promotora durante o Período da Campanha.

2. MECÂNICA DA CAMPANHA

2.1. O(s) Participante(s) elegível(is) poderá(ão) compartilhar, com o(s) seu(s) Indicado(s), um Código Compartilhável, que possibilitará a este(s), nos termos do regulamento, receber um desconto no valor de R\$ 10,00 (dez reais) na sua próxima

compra, realizada na Webstore Hering, através de cartão de crédito.

2.2. Para receber o desconto de R\$ 10,00 (dez reais) na próxima compra, o(s) Indicado(s) deverá(ão) acessar a Webstore Hering, realizar uma compra a partir de R\$ 100,00 (cem reais), escolher a forma de pagamento “Cartão de Crédito” e, ao final, inserir no campo “Cupom de Desconto” o Código Compartilhável.

2.2.1. Se o(s) Indicado(s) não inserir o Código Compartilhável, não terá o desconto, e a venda não será contabilizada em favor do(s) Participante(s), para fins desta Campanha.

2.2.2. O Código Compartilhável só poderá ser utilizado uma única vez, por CPF cadastrado.

2.2.3. O Código Compartilhável terá validade até o final do Período da Campanha.

2.3. Ao acessar e compartilhar o Código Compartilhável da Campanha, o(s) Participante(s) declara(m) a aceitação integral e inequívoca deste Regulamento e passará à condição de Participante(s) da Campanha.

2.4. O Código Compartilhável estará disponível em: “Navegue em sua conta > Indique Amigos”.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar nesta Campanha o(s) Participante(s) elegível(is), eleito(s) neste regulamento.

3.2. Será(ão) desclassificado(s) o(s) Participante(s) que agir(em) em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento, inclusive, através de atos fraudulentos.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Pelas vendas indicadas e concretizadas, o(s) Participante(s) da Campanha ganhará(ão) um Voucher de desconto no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Os clientes que já receberam as vendas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) até 06 de outubro de 2020, terão esse valor mantido.

4.2. O Voucher terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, e estará

disponível em: “navegue em sua conta > cupons/vales crédito”, não sendo cumulativo com outros valores e/ou promoções.

4.3. O Voucher deverá ser utilizado, exclusivamente, pelo(s) Participante(s) da Campanha nas compras acima de R\$ 100,00 (cem reais), realizadas na Webstore Hering.

4.4. Entre os dias 27, 28, 29 e 30/11/2020, os códigos da presente promoção estarão suspensos em razão da Best Friday, ou seja, não serão cumuláveis com os descontos que serão concedidos para o período referido.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(s) Participante(s) da Campanha autoriza(m), desde já, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nome na internet, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, toda mídia impressa ou eletrônica, pelo prazo indeterminado, a contar da data do término desta, para eventuais comunicações desta Campanha de Incentivo.

5.2. As premiações desta campanha são pessoais e absolutamente intransferíveis, salvo expressa autorização prévia da Promotora para tal.

5.3. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

5.4. O(s) Participante(s) deverá(ão) observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo sumariamente excluídos os que descumprirem quaisquer regras desse regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5.5. A Campanha, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Promotora, a qualquer momento, mediante aditamento publicado no site da Promotora.

5.6. Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento, poderão ser dirimidas pelo SAC HERING, no site <http://www.hering.com.br/store/pt/centraldeatendimento> ou pelo telefone 0800-473114.

5.7. O presente Regulamento, estará disponível, eletronicamente, no site <http://www.hering.com.br/store/pt/campanhas>.